S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:30-05-2011 N°29 - 4.1.3/2011

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DOCENTES	ENVIADO PARA:	
	Gabinete Secretário	☐
	Direcções Regionais	☒
	IDRAM	☐
	Casas da Madeira	☐
	Delegações Escolares	☒
	Escolas Básicas e Secundárias	☒
	Escolas Particulares	☐
	Escolas Profissionais Públicas	☒
	Escolas Profissionais Privadas	☐
	I.P.S.S	☐
	Sindicatos	☒

ASSUNTO: **RENOVAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO ANO ESCOLAR 2011/2012**

Nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 14/2009/M de 8 de Junho, permite-se aos estabelecimentos de educação e ensino a **renovação de contratos aos docentes não pertencentes aos quadros com 365 dias de tempo de serviço no ano escolar 2010/2011, sob proposta fundamentada do órgão de gestão de estabelecimento de educação /ensino.**

Na prossecução de uma política que visa privilegiar o projecto educativo de cada estabelecimento, traduzido num primeiro momento e como objectivo primordial na abertura de lugares de quadro de escola, importa promover uma cada vez maior estabilidade do corpo docente de cada estabelecimento de educação e ensino condição imprescindível para a qualidade do serviço público da educação, pelo que as propostas de renovação de contratos deverão assentar em critérios transparentes e de melhoria das práticas em sede das organizações escolares.

Assim, solicita-se a V/ Exª que comunique a esta Direcção Regional, **excepcionalmente até ao próximo dia 15 de Junho**, as propostas de renovação de contrato, devidamente acompanhadas de uma lista nominal por grupo de recrutamento, declaração de anuência dos interessados **(modelo em anexo)**, e respectivo Registo Biográfico devidamente actualizado, bem como deverá ser dado conhecimento aos docentes do envio das propostas de renovação a este departamento.

.../...

Deverá ser enviada lista nominativa dos **docentes não propostos com a respectiva fundamentação** à Direcção Regional de Administração Educativa.

Mais se informa, que os pedidos de renovação de contrato que **não reúnem as condições previstas na Lei, não devem ser remetidos a esta Direcção Regional.**

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

LG